

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº02/2017

**Designa membros do Controle Interno da
Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, por um período de 12 (doze) meses, para atuarem no CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, consoante o disposto na Lei Federal nº4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como art.74 da Constituição Federal e na Resolução 001/2006.

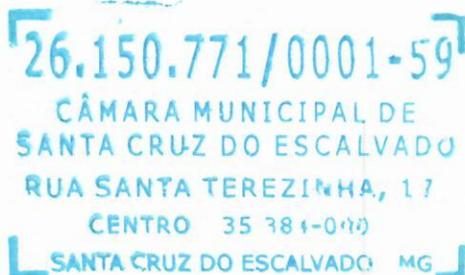
Membros:

Elisângela Márcia B. T. Lacerda - (Presidente).
Ana Paula de Souza Silva - (membro).
Vera Lúcia Ribeiro Sette - Vereadora - (membro).

Art. 2º . Os membros do Controle Interno deverão proceder à conferência dos valores existentes em caixa, fiscalizar o cumprimento dos programas e metas estabelecidos na Lei Orçamentária, emitir relatórios mensais, atuando de forma integrada, sempre observando o disposto em Lei, controlando e apresentando sugestões na área patrimonial, pessoal, contábil, financeira, dentre outras.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 02 de janeiro de 2017.



Reinaldo Guimarães da Silva

Reinaldo Guimarães da Silva
Presidente da Câmara